



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO JAGUARIBE PARA O MANDATO 2019 - 2023

O Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe (CSBHAI), criado pelo Decreto nº 26.603, de 14 de maio de 2002, e instalado em 27 de junho de 2002, em conformidade com a lei Estadual de Recursos Hídricos nº 14.844/10, com o Decreto nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017, e com o seu Regimento Interno, através da Comissão Coordenadora da Renovação (CCR), instalada no dia 22 de novembro de 2018, decreta aberto o processo de renovação de sua composição para o período 2019 - 2023 e para tanto, a CCR, no uso de suas atribuições legais estabelece as seguintes diretrizes que nortearão o processo de renovação das instituições/membros do CSBHAI.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

1.1 Haverá um encontro específico para eleição de um membro representante das Comunidades Quilombolas da Bacia do Alto Jaguaribe, que será realizado no dia 19 de fevereiro de 2019 em Campos Sales, em atendimento ao Art. 9º do Decreto 32.470/2017, o qual define que nos Comitês cujos territórios abranjam terras indígenas e de quilombolas, devem ser incluídos um representante de cada um desses segmentos, dentro da representação do inciso II do subitem 1.4 deste Edital, desde que atenda os critérios eletivos do processo de renovação do CSBHAI.

1.2 Serão realizados 4 (quatro) Encontros Regionais de Recursos Hídricos, contando com a participação das entidades representantes dos segmentos da sociedade civil, usuários de água e poder público municipal no período de 20 de fevereiro à 10 de abril de 2019, divididos por regiões da Sub-Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe:

- I Encontro Regional será realizado no dia 20 de fevereiro de 2019, no município de Araripe, compreendendo os municípios de Salitre, Campos Sales, Araripe, Potengi, Nova Olinda e Santana do Cariri;
- II Encontro Regional será realizado no dia 21 de março de 2019, no município de Tauá, compreendendo os municípios de Tauá, Parambu, Arneiroz, Catarina, Saboeiro e Aiuaba;
- III Encontro Regional será realizado no dia 27 de março de 2019, no município de Assaré, compreendendo os municípios de Assaré, Altaneira, Antonina do Norte, Tarrafas, Farias Brito e Cariús;
- IV Encontro Regional será realizado no dia 10 de abril de 2019, no município de Icó, compreendendo os municípios de Icó, Iguatu, Acopiara, Quixelô, Jucás e Orós.

1.3 Após os Encontros Regionais o processo de renovação do CSBHAI culminará no seu V Congresso de Renovação, marcado para o dia 30 de abril de 2019 no município de Iguatu, onde haverá a eleição para escolha dos membros do segmento poder público estadual e federal.

1.4 As vagas serão pleiteadas dentro da composição regimental de 40 (quarenta) instituições/membros, contudo, se durante o processo de renovação o novo Regimento Interno do CSBHAI for homologado pelo governador do Estado, a sua composição seguirá o disposto neste documento, obedecendo ao percentual previsto na legislação:

I. 30% para o segmento da Sociedade Civil (12 vagas);

II. 30% para o segmento de Usuários (12 vagas);

III. 20% para o segmento do Poder Publico Municipal (8 vagas);

IV. 20% para o segmento do Poder Publico Estadual e Federal (8 vagas).

1.5 Os encontros serão amplamente divulgados e abertos às instituições que desejarem participar e se adequarem aos setores descritos no subitem 1.4.

1.6 A mobilização para os Encontros Regionais e Congresso de Renovação deve ser realizada pelos técnicos da Secretaria Executiva do CSBHAI, ou seja, a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH) - Gerência Regional de Iguatu.

1.7 A mobilização para os Encontros Regionais e o Congresso de Renovação acontecerá de forma presencial, através de visitas às instituições, com informação da programação geral do evento, além de contar com divulgação nas rádios dos municípios que sediarão os eventos;

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1 As entidades interessadas em participar do processo eletivo para composição do CSBHAI, somente poderão concorrer em um dos segmentos estabelecidos no subitem 1.4 deste Edital, conforme Art. 9º do Decreto 32.470/2017;

2.2 Somente poderão concorrer as vagas no CSBHAI as instituições que tiverem atuação na Sub-Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe e, no caso dos segmentos Sociedade Civil e Usuários, deverão desenvolver atividades afins a Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

2.3 As entidades da Sociedade Civil e Usuários, para figurarem como candidatos a membros do CSBHAI, deverão estar legalmente constituídas há pelo menos 01 (um) ano e atuarem na respectiva bacia, de acordo com os termos do Art. 17 do Decreto 32.470/2017;

2.4 Serão membros natos do CSBHAI os órgãos Estaduais e Federais encarregados da Gestão de Recursos Hídricos, conforme § 1º do Art. 9º do Decreto 32.470/17;

3. INSCRIÇÃO

3.1 Para estar apto a participar dos Encontros Regionais a instituição deverá apresentar a documentação solicitada no ato do credenciamento, e comparecer ao evento correspondente à sua região.

3.2 Em cada Encontro Regional serão eleitos o total de 8 (oito) membros com a seguinte distribuição: 3 (três) sociedade civil, 3 (três) usuários de água e 2 (dois) poder público municipal.

3.3 As instituições do poder público estadual e federal que desejarem fazer parte do CSBHAI

deverão apresentar a documentação solicitada no ato do credenciamento do V Congresso de Renovação, onde haverá eleição e posse dos membros.

3.4 A documentação para os segmentos da Sociedade Civil e Usuários deverá constar:

- I. Formulário de inscrição que deverá ser preenchido no credenciamento de cada Encontro Regional;
- II. Ofício timbrado, assinado pelo representante legal, solicitando seu credenciamento e indicando seus representantes (01 titular e 01 suplente);
- III. Cópia do CNPJ da entidade;
- IV. Cópia da ata de fundação ou do estatuto (registrados em cartório) acompanhada de documento original;
- V. Cópia da ata da última eleição e da posse da atual diretoria (registrados em cartório) acompanhada de documento original;
- VI. Comprovação, por qualquer meio hábil, de que atua na área da Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe.

3.5 Para os segmentos Poder Público Municipal e Poder Público Estadual e Federal apresentar:

- I. Formulário de inscrição que deverá ser preenchido no credenciamento de cada Encontro Regional e do V Congresso de Renovação;
- II. Ofício timbrado assinado pelo representante legal, solicitando seu credenciamento e indicando seus representantes (01 titular e 01 suplente).

4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A instituição deverá apresentar as cópias seguidas dos documentos originais para conferência no ato da entrega, ou quando for solicitado pela CCR.

4.2 A CCR realizará análise do credenciamento das instituições no início de cada Encontro Regional e do V Congresso de Renovação.

5. CRITÉRIOS DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição buscará a representatividade de todos os municípios da Sub-Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe.

5.2 No V Congresso de Renovação a eleição do segmento poder público estadual e federal acontecerá entre os representantes deste segmento, sob a coordenação da CCR e secretaria executiva (COGERH), em seguida haverá a apresentação das 40 instituições eleitas do CSBHAI para o quadriênio 2019-2023;

5.3 Em caso de empate entre instituições que fizeram parte do CSBHAI no mandato de 2015-2019, tem prioridade aquela que tiver desempenhado maior frequência nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Após o V Congresso de Renovação o CSBHAIJ informará através do site (www.cogerh.com.br), as 40 instituições eleitas para compor o colegiado no quadriênio 2019 a 2023;

6.2 Caso haja alteração nas datas dos Encontros Regionais e do V Congresso de Renovação, descritos nos itens 1.2 e 1.3, será realizada retificação com antecedência, no site (www.cogerh.com.br);

6.3 As instituições com dúvidas sobre o processo de renovação deverão entrar em contato com a CCR ou com a Secretaria Executiva do CSBHAIJ (COGERH Iguatu), através dos seguintes contatos: Rua José Amaro nº 208, bairro Bugi / Iguatu-CE, CEP: 63501-002, e-mail: (hewelanya.uchoa@cogerh.com.br / isabel.amaral@cogerh.com.br) ou telefone: (88) 3581-0800 ou (85) 3195-0845/0848, falar com Hewelânia Uchôa ou Isabel Cavalcante.

Comissão Coordenadora da Renovação do CSBHAIJ

Antônio Ceza Cristóvão
(Prefeitura Municipal de Altaneira)

Erivan Anastácio de Souza
(Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS)

Januário Ferreira Neto
(Associação dos Pequenos Produtores do Sítio Poço da Vaca/Saboeiro)

Maria Josefa do Nascimento
(Igreja Católica de Quixelô - Paróquia Bom Jesus Piedoso)

Rosângela Maria Lucas Teixeira
(Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará-EMATERCE)

ANEXO I

Ficha de Credenciamento para os Encontros Regionais e VI Congresso de Renovação

1. NOME DA ENTIDADE

--

2. SEGMENTO AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR:

A) USUÁRIOS:

	INDÚSTRIA
	IRRIGAÇÃO
	VAZANTEIRO
	PESCADORES/USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS COM FINALIDADE DE LAZER OU TURISMO
	CONSESSONÁRIAS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
	AGROINDÚSTRIA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO PRIVADA
	PERÍMETRO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO

B) SOCIEDADE CIVIL:

	CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES INTERMUNICIPAIS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS
	ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA COM INTERESSE E ATUAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS
	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM OBJETIVOS, INTERESSES E ATUAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS
	ORGANIZAÇÕES E ASSOCIAÇÕES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

C) PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

	PREFEITURA MUNICIPAL
	CÂMARA MUNICIPAL

D) PODER PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL:

	ÓRGÃO ESTADUAL
	ÓRGÃO FEDERAL

3. ÁREA DE ATUAÇÃO

--

4. OBJETO SOCIAL/CNPJ

--

5. ENDEREÇO DA ENTIDADE:

Rua/Avenida:		Nº
CEP:	Município:	UF:
Telefone/Fax:		E-mail:
Presidente:		

6. A INSTITUIÇÃO É REGISTRADA EM CARTÓRIO?